



**CONSULTA PÚBLICA 001/2024
REGULAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS torna público que estará promovendo a Consulta Pública nº **001/2024**, que tem por finalidade colher manifestações sobre o Termo de Referência (TdR) para a contratação de empresa especializada em desenho de Arquitetura Empresarial e elaboração de TdRs, contemplando a revisão de processos e sistemas, com o objetivo de ampliar soluções transversais para toda a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e desenvolvimento de Arquitetura Empresarial detalhada para a Área Social conforme especificações do TdR.

1. OBJETIVO

- 1.1. Identificar fornecedores, sua expertise e respectivas soluções;
- 1.2. Análise do Termo de Referência anexo junto aos possíveis fornecedores;
- 1.3. Recolher sugestões, com vistas à definição de futuro processo licitatório.

2. DA NÃO OBRIGATORIEDADE

- 2.1. O envio de resposta a esta Consulta Pública não será requisito obrigatório para participar de um processo licitatório que poderá ocorrer no futuro.
- 2.2. Esta Consulta Pública não deve ser interpretada como uma consulta formal de cotação e especificação técnica, e não gera qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Assim, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não tem a intenção de celebrar um contrato com base nesta solicitação ou de outra forma pagar pelas informações solicitadas.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os interessados em participar da Consulta Pública deverão enviar suas considerações, sugestões ou dúvidas à **Comissão Julgadora de Consulta Pública** para contratação de empresa para **Desenho de Arquitetura Empresarial e elaboração de TdRs**, conforme as seguintes orientações:
 - a) Preencher Formulário específico (Anexo II);
 - b) Enviar para o correio eletrônico interoperabilidade@portoalegre.rs.gov.br;
 - c) Informar no Assunto do e-mail o prefixo "RFI #01" e o nome do fornecedor.



- 3.2. Todas as considerações, sugestões ou dúvidas devem ser enviadas através do Formulário disponibilizado (Anexo II), formato Microsoft Excel (.xlsx). Não serão aceitas considerações, sugestões ou dúvidas enviadas por outro meio que não o Formulário.
- 3.3. Somente poderão manifestar-se em nome dos interessados os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados conforme Anexo I, desde que tenham atendido ao disposto no item 1.

4. PRAZOS

FASE	DATA
Publicação da Consulta Pública	20/03/2024
Início do recebimento de documentos	20/03/2024
Fim do recebimento dos documentos	15/04/2024
Audiência Pública	18/04/2024
Fim da Consulta Pública	22/04/2024

5. DIVULGAÇÃO

- 5.1. Os avisos referentes a esta Consulta Pública, bem como o aviso de licitação que dela advier, serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, o qual poderá ser consultado no endereço eletrônico: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.
- 5.2. Os documentos objetos desta Consulta Pública serão disponibilizados na URL: <https://drive.google.com/drive/folders/1Qx0O9-mc60r0CT0wJAith7nsf-ZTJlco>, conforme prazos estabelecidos no item “**4. PRAZOS**” deste Regulamento.

6. ANEXOS

- 6.1. São anexos do presente Regulamento:

ANEXO I	Credencial
ANEXO II	Formulário para envio de Sugestões e Dúvidas
ANEXO III	Termo de Referência

7. REGISTRO

- 7.1. Será lavrada ata da sessão de Audiência Pública, constando:
- 7.1.1. O dia e a hora de sua realização;
- 7.1.2. O nome dos membros da equipe que compõem a mesa;
- 7.1.3. O nome dos representantes credenciados;

7.1.4. Os fatos ocorridos durante a sessão de Audiência Pública, com a síntese das manifestações e respectivos esclarecimentos, que contenham informações e subsídios para a redação da futura licitação dos serviços.

8. METODOLOGIA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

8.1. Dentro do prazo da Consulta Pública também será realizada Audiência Pública de forma virtual, cujo local e horário serão divulgados oportunamente no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

8.2. Objetivando que a sessão de Audiência Pública transcorra com disciplina e de forma organizada, será adotado o seguinte roteiro para a condução dos trabalhos, podendo, no entanto, haver uma flexibilização, desde que haja necessidade e concordância entre os presentes:

- a) Abertura dos trabalhos e formação da mesa;
- b) Apresentação do projeto;
- c) Manifestações dos interessados conforme definido dos itens 8.6 ao 8.13;
- d) Lavratura da Ata e encerramento dos trabalhos
- e) Divulgação posterior, através do sítio eletrônico informado no item 5.2, das questões eventualmente não esclarecidas no ato da sessão de Audiência Pública.

8.3. A Audiência Pública será realizada de forma virtual, em plataforma própria da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, assegurado o direito à manifestação aos interessados de acordo com fila organizada pelo Presidente da sessão.

8.4. A Audiência Pública abrangerá todas as fases do Processo, desde seu lançamento até os próximos encaminhamentos.

8.5. A Audiência Pública terá duração máxima de 02 horas, podendo ter seu término antecipado a critério da coordenação dos trabalhos.

8.6. Os interessados em fazer manifestação oral no ato da Audiência Pública poderão assinalar tal intenção a partir do começo da apresentação do projeto até 30 minutos depois do término da apresentação.

8.7. Após a apresentação será aberto espaço para manifestações dos interessados.

8.8. O uso da palavra fica condicionado à habilitação do vídeo do participante.

8.9. A solicitação de uso da palavra pressupõe a concordância com a divulgação do uso da imagem e sua publicação no sítio de internet da Consulta Pública.

8.10. Caso o interessado não deseje habilitar o vídeo ou fazer uso da palavra, poderá apresentar a sua manifestação por escrito no âmbito da Consulta Pública que está em curso, através do correio eletrônico interoperabilidade@portoalegre.rs.gov.br.

- 8.11. Ao iniciar sua pergunta ou manifestação, o participante deverá indicar seu nome completo e cargo/função/profissão, instituição a que pertence (se for o caso) e o tema específico da pergunta ou manifestação.
- 8.12. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 3 minutos.
- 8.13. As manifestações e perguntas não deverão ter conteúdo ofensivo. O uso indevido da palavra será cortado.
- 8.14. Os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na audiência pública ou, diante de sua complexidade, a resposta poderá ser publicada, por escrito, no sítio eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/1Qx0O9-mc60rOCT0wJAith7nsf-ZTJlco>, até o prazo final da Consulta Pública, estabelecido no item “4. PRAZOS”.
- 8.15. O sistema de videoconferência manterá os microfones de todos os participantes desativados, de modo a permitir a boa organização da Audiência Pública e evitar a sobreposição ou concomitância de manifestações. Somente será disponibilizada a abertura de microfone e vídeo ao participante no momento em que for concedido o uso da palavra.

Porto Alegre, 19 de março de 2024.